



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Jean Michel Jean Bart		UF: AM
ASSUNTO: Convalidação de estudos realizados no curso superior de tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos, Notariais e de Registro, na modalidade a distância, ministrado no polo Manaus II, no estado do Amazonas, pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.		
RELATOR: Luiz Roberto Liza Curi		
PROCESSO Nº: 23001.000898/2023-14		CONVERGÊNCIA REGULATÓRIA (X) SIM () NÃO BLOCO (X) SIM () NÃO
PARECER CNE/CES Nº: 175/2024	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 14/3/2024

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de convalidação dos estudos realizados por Jean Michel Jean Bart, no curso superior de tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos, Notariais e de Registro, na modalidade Educação a Distância (EaD), ministrado no polo Manaus II, no estado do Amazonas, pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo. O requerimento, anexado aos autos do processo, datado de 28 de outubro de 2023, contextualiza o pedido de convalidação nos seguintes termos:

[...]

Eu, JEAN MICHEL JEAN BART, nacionalidade haitiana, [...] estudando no Curso SUPERIOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS, NOTARIAIS E DE REGISTRO na UNIP situada no bairro São Geraldo [...] município Manaus, Estado Amazonas.

Venho solicitar a convalidação de meus estudos, a fim de sanar o conflito de datas entre o término do Ensino Médio e o ingresso no Ensino Superior, visando garantir a continuar meus estudos na UNIP, CAMPUS\ polo MANAUS- São Geraldo.

Eu terminei meu ensino médio no ano de 2005 no Haiti, quando deixei o país não deixei com o objetivo a estudar, como estou morando no Brasil a quase 10 anos, eu tenho uma responsabilidade muito grande, eu vi que estou na necessidade para fazer um estúdio superior. Meus documentos que estudei no Haiti: certificado e histórico eu tinha que legalizar e fazer alguma correção mas como eu estava sem intenção de estudar e também o país Haiti está em crise política permanente onde tem uma violência sem parar na capital de país onde estão todas as instituições para realizar quase todas transações , eu não legalizei os documentos neste sentido, eu fui na SEDUC e ela me mandou de volta para CNE e em seguida o CNE me mandou de novo para SEDUC para resolver as questões de documentos de estudos de ensino médio.

Consegui realizar as todas provas para poder ter um novo certificado de ensino médio e o histórico aqui no Brasil mas a universidade onde estou estudando está considerando como terminei meu ensino médio depois o ingresso na universidade por este motivo a Universidade me bloqueou neste ano depois um ano de curso. Peço por gentileza o CNE e MEC para verificar meu caso para poder retornar a estudar. Os documentos onde estudei no Haiti tem alguns erros de digitação, na data de nascimento, no lugar de nascimento e no sexo para colocar sexo masculino ele colocou sexo feminino.

*Por favor, aceite a homenagem dos meus mais respeitosos sentimentos. Anexo:
1) Cópia de certificado de conclusão de Ensino Médio 2) Cópia de Histórico de Ensino Médio 3) Cópia de CPF 4) Cópia de RG 5) Cópia de comprovante de Residência*

Considerações do Relator

De acordo com o histórico apresentado, o estudante cursou os 2 (dois) semestres de 2022 e o primeiro semestre de 2023, tendo sido reprovado na maioria das disciplinas e não cursou as subseqüentes disciplinas do mencionado curso superior.

O intuito desse procedimento junto ao Conselho Nacional de Educação (CNE) é convalidar estudos do acadêmico e, assim, permitir a diplomação oportunamente. Nesse caso, os poucos estudos a serem convalidados não conduzem à diplomação, tornando o ato praticamente nulo.

Indica-se ao interessado a pertinência de realizar novo processo seletivo, utilizando o certificado do Ensino Médio concluído no Brasil no ano de 2023.

No entanto, para fins de aproveitamento dos estudos do acadêmico, é necessário que os conteúdos cursados e identificados no histórico como aprovados, possam ser convalidados, para fins de aproveitamento futuro. Essa consideração é ainda mais relevante no caso do estudante estrangeiro em pauta, natural da República do Haiti, que certamente enfrenta diversas dificuldades para continuar seus estudos.

Pelo exposto, este Relator passa ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Jean Michel Jean Bart, no curso superior de tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos, Notariais e de Registro, no período de 2022 a 2023, na modalidade a distância, ministrado no polo Manaus II, no estado do Amazonas, pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Assupero Ensino Superior Ltda., com sede no mesmo município e estado.

Brasília (DF), 14 de março de 2024.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 14 de março de 2024.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Presidente

Conselheiro Paulo Fossatti – Vice-Presidente